



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0330

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
LEIS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

NÃO HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 17/05/2018, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018, Processo Administrativo nº. 038/2018, de acordo com parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, cujos fundamentos utilizo como forma de decidir, que teve por objetivo receber propostas para a aquisição de computadores, notebooks e impressoras para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas da Prefeitura de Jateí-MS, do tipo menor preço por lote, conforme Edital e demais documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento; em favor das empresas: OF Moura Eireli - ME, CNPJ sob o nº. 05.741.310/0001-80, os Lotes: 01, no valor de R\$ 178.500,00; Lote 2: R\$ 2.560,00 e Lote 04: R\$ 18.180,00; e a empresa Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.741.293/0001-93, os Lotes: 03 no valor de R\$ 20.150,00; Lote 05 no valor de R\$ 5.232,00; Lote 06 no valor de R\$ 3.176,00 e o Lote 07 no valor de R\$ 3.286,50.

Intima-se as empresas acima citadas para no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar interesse recursal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de julho de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008/2018, Processo Administrativo nº. 055/2018, que teve por objeto receber proposta para a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Jateí-MS e suas Secretarias, de forma fracionada de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: DEMAPE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.474.202/0001-63, os Lotes: 01, no valor de R\$ 525.000,00; Lote 2: R\$ 105.000,00; Lote 03: R\$ 49.000,00; e Lote 04: Fracassado.

Jateí/MS, 04 de julho de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

LEIS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02 - Prefeitura Municipal de Jateí
008 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.365 - Educação Infantil
12.365.0009 - Implementação do Plano Municipal de Educação
12.365.0009.2021 - Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

